

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Estabelece novas tarifas telefônicas

ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Companhia Telefônica Brasileira autorizada a aumentar, a partir de 1º de dezembro de 1954, as atuais tarifas dos serviços telefônicos do Município de Taquaritinga, obedecidas as condições constantes desta lei e da tabela anexa.

§ Único - Este aumento destina-se a fornecer à Companhia recursos que lhe permitam enfrentar os acréscimos de despesas resultantes da elevação do nível do Salário Mínimo e dos Salários em geral e Abono de Natal aos seus servidores, de conformidade com a tabela constante do Acôrdo firmado no Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1954, entre a São Paulo Light & Power Co. Limited e as Companhias Associadas e os Sindicatos Representativos dos Trabalhadores dessas Emprêsas, homologado, na mesma data, pelo Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Qualquer insuficiência ou sobra de renda proveniente da aplicação desta lei será considerada por ocasião da primeira revisão de tarifas que se efetuar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de dezembro de 1954.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de dezembro de 1954.

.....  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

TEBELA ANEXA À LEI N. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954

E S P É C I E	ASSINATURA MENSAL Cr\$
a)-Assinatura de telefone para as classes de Comércio e Profissões:	
a-1)-Linha individual, por aparelho.....	108,00
a-2)-Linha conjunta, idem .....	87,00
b)-Assinatura de telefones de residências:	
b-1)-Linha individual, por aparelho .....	83,00
b-2)-Linha conjunta, idem .....	65,00
c)-Assinatura de telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante, cada aparelho de parede .....	18,00
d)-Assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local ligados a linhas construídas e conserçadas pela Cia, qualquer que seja a classe do assinante:	
d-1)-Para cada quilômetro ou fração de quilômetro de linha, além dos limites de rede local ou rural .....	18,00
e)-Assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:	
e-1)-aparelho de mesa .....	6,00
e-2)-aparelho monofônico .....	12,00
 E S P É C I E	 TAXAS Cr\$
f)-Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas, de qualquer classe, cada linha .....	120,00
g)-Taxa de instalação de extensão no mesmo prédio em que esteja localizado o aparelho geral, cada telefone .....	75,00
h)-Taxa de mudança normal de um prédio para outro dentro de perímetro da rede local, ou dentro do raio de 300 metros nas redes rurais, cada telefone .....	75,00
i)-Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou substituição do tipo de aparelho, cada aparelho .....	60,00
j)-Taxa de transferência de responsabilidade do assinante .....	60,00
k)-Taxa de religação de linha que tenha sido desligada por culpa ou a pedido do assinante .....	60,00
l)-Taxa de ligação local originada em telefone público por 5 .....	1,00
m)-Tarifas interurbanas dentro do Município: Nas ligações interurbanas dentro do Município serão aplicadas pela Cia. as tarifas que vigorarem no serviço intermunicipal do Estado de São Paulo.	

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de dezembro de 1954

.....  
PREFEITO MUNICIPAL